



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande
Poder Legislativo

Lei Nº 472 /72

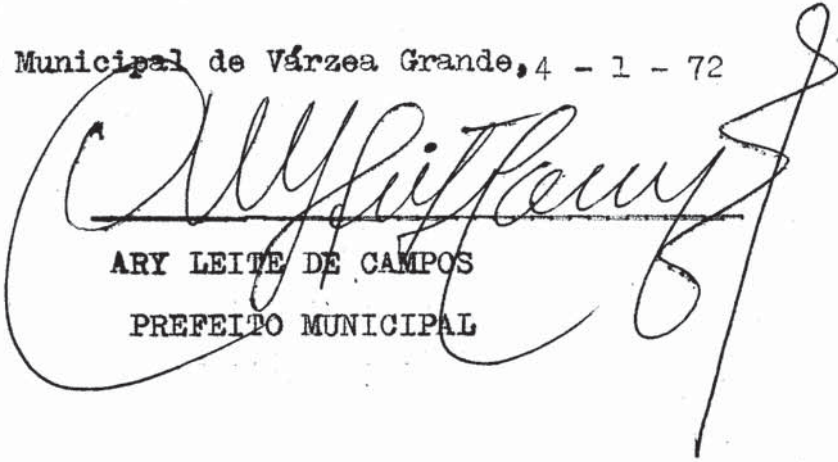
Abre um Crédito no valor de
Cr 3 691,01 (Três mil seiscentos e
noventa e um cruzeiros e um centa
vos) para o fim que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou,
e eu, Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Es /
pecial no valor de Cr 3 691,01 (Três mil seiscentos e noventa e /
um cruzeiros e um centavos) para o fazer cobertura no pagamento /
dos meses de setembro, outubro e novembro para Instituto Nacional
de Previdência Social.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi /
cação revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 4 - 1 - 72


ARY LEITE DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL